



## DECRETO Nº 1536/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL PARA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS ACIMA DAS 60 HORAS REGULAMENTARES.”**

**JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 718, de 20 de março de 2009, que dispõe sobre o pagamento de horas extraordinárias, criação e regulamentação do banco de horas;

**CONSIDERANDO** as necessidades temporárias e excepcionais enfrentadas pela Secretaria Municipal de Saúde decorrentes da falta de motoristas em decorrência de aposentadorias e outras intercorrências;

**CONSIDERANDO**, por fim, as disposições da Lei Complementar nº 37, de 01 de dezembro de 2023;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica excepcionalmente permitido o pagamento, nos meses de janeiro e fevereiro, das horas extras que extrapolaram, nos meses imediatamente antecedentes (dezembro/2023 e janeiro/2024), o limite de horas previsto no artigo 3º do Decreto nº 718, de 20 de março de 2009.

**Parágrafo único.** As horas extraordinárias especificadas no § 3º do artigo 137 da Lei Complementar nº 02, de 20 de abril de 1998 não serão computadas para efeito do disposto no *caput*.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de fevereiro de 2024.

  
José Valentim Fodra  
RG nº 7.XXX.857-6  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 101/2024  
Data: 11/03/2024 - Horário: 16:08  
Administrativo



Registrado e publicado por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.